

# JORNAL OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 03

ATOS DO PODER EXECUTIVO

21 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 140/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 02/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e a empresa AG CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.843.159/0001-64.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta**, do Contrato originário n.º 140/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta** do contrato originário de n.º 140/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu término indo até 20 de março de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei n.º 8.666.93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 140/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 21 de março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB  
Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE - PB  
EXTRATO TERMO RESCISÃO

CONTRATO N.º 90/2019

CONTRATADA: CONCRETISA CONSTRUTORA EIRELI - ME  
CNPJ n.º 09.913.177/0001-53

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato n.º 90/2019, firmado em 16 de maio de 2019, que tinha como objeto Contratação de Empresa para Construção de (01) uma Creche Pré – Escolar – Tipo 1 – FNDE, no Município de São Mamede – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei de Licitações N.º 8.666/93, Tomada de Preço n.º 01/2019.

REGISTRE-SE:  
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 21 de março de 2023.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA  
Prefeito Constitucional